



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Pernambuco, em 30/11/2009, sob o nº 26200435339, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.965.978/0001-41, estabelecida na Cidade de Recife, Estado Pernambuco, à Avenida Dois Rios, 612, Galpão A, Bairro: Ibura, CEP 51.230-000, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ DE FREITAS TAVARES**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, portador da Carteira de Identidade nº 403758 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 824.631.904-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2019/022390-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2019-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação no prazo de execução** do Contrato Administrativo nº 005/2019-FUNJEAM, por mais 90 (noventa) dias a contar de 24/08/2019, relativo ao fornecimento e instalação, com assistência técnica e treinamento operacional de 05 (cinco) elevadores de passageiros, com (oito) paradas e capacidade para 12 (doze) pessoas cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para a completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Sétima, subitem 7.2 do Contrato Administrativo nº 005/2019 - FUNJEAM, **fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 24/08/2019**, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

3.1. Em razão das alterações deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, conforme explicitado no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo não representará acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **ANDRÉ DE FREITAS TAVARES**
Representante Legal da Empresa A.S.R. Comércio e
Prestadora de Serviços de Engenharia Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela Lima

C. I.: 18310508

Nome: Dâmaris Figueiredo

C. I.: 2654371-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ			CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
DIVISÃO DE ENGENHARIA												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
CONTRATO 005/2019 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 ELEVADORES - ABR ENGENHARIA												
			março/19	abr/19	maio/19	junho/19	julho/19	agosto/19	setembro/19	outubro/19	novembro/19	
Item	Descrição	Total										
1	Avaliação do Contrato e Recebimento da Ordem de Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00									
			25/03/19									
2	Entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Projeto Executivo	R\$ 86.230,00		R\$ 86.230,00								
				20/04/19								
3	Fabricação e Transporte dos Equipamentos	R\$ 0,00										
					01/05/19							
4	Entrega dos Equipamentos para Montagem no Local da Obra	R\$ 264.870,00						R\$ 264.870,00				
								24/06/19				
5	Entrega Definitiva dos Equipamentos Instalados e em perfeito estado de funcionamento	R\$ 529.740,00										
									01/09/19			
										01/11/19		
	TOTAL	R\$ 882.900,00	R\$ 0,00	R\$ 86.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 529.740,00	
	VALOR ACUMULADO DA OBRA			R\$ 86.230,00				R\$ 264.870,00			R\$ 882.900,00	
	PERCENTUAL ACUMULATIVO DA OBRA			10,00%				40,00%			100,00%	

Legenda:	
	Executado
	Planejado